



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 101/2023

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Imigrante Italiano, e dá outras providências.

O Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior (Márcio Júnior), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR
CPF: ***.576.348-**

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR
(MÁRCIO JÚNIOR)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

No País que abriga a maior comunidade de descendentes de italianos do mundo, estimada em cerca de 32 milhões de pessoas, aos quais se somam cerca de 730.000 cidadãos italianos. Esses números dão-nos a dimensão dos laços de sangue entre nossos Países. E ainda, temos cerca de mil empresas italianas que, ao longo de décadas, sempre acreditaram no Brasil e investiram em setores estratégicos, contribuindo para o crescimento do País. Sem falar na contribuição vinda de cientistas e pesquisadores, arquitetos e engenheiros, fotógrafos e chefes de cozinha, pintores e escultores, homens de cultura e empresários, só para citar alguns, sem esquecer o papel fundamental da mulher, pilar da difícil vida familiar e social de nossos compatriotas naquelas fases iniciais.

O Dia Nacional do Imigrante foi significativamente instituído para homenagear o povo italiano, honrar os descendentes dos imigrantes e celebrar a importância que a comunidade italiana representou e ainda representa para a construção e desenvolvimento do Brasil.

É comemorado todos os anos no dia 21 de fevereiro em memória da histórica expedição de Pietro Tabacchi ao Espírito Santo, em 1874, evento que simboliza o início do processo de migração em massa de italianos para o Brasil.

Em janeiro daquele ano, o navio “La Sofia” zarpou de Gênova e, em fevereiro, trouxe ao Brasil os 386 migrantes trentinos e venetos que partiram da Itália a convite de Tabacchi, o qual, já radicado no Brasil desde 1850, era proprietário de uma fazenda na região de Santa Cruz (atual Aracruz), batizada de “Nova Trento” em homenagem a sua terra natal.

Esta é uma história que já remonta a um século e meio atrás, fala as línguas dos dois Países e entrelaça dialetos e tradições regionais. Do futebol à vinificação, da engenharia à biotecnologia, da proteção ambiental à pesquisa, demos e continuamos a dar vida a um caldeirão incrivelmente rico de intercâmbios, que Itália e Brasil pretendem continuar explorando e valorizando.

Por essas razões, é que solicito aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Diadema, 29 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR
CPF: ***.576.348-**

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR
(MÁRCIO JÚNIOR)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ECLGB-APFU8-574PT-5K64N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR (CPF ***.576.348-**) em 30/11/2023
13:23

✓ MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR (CPF ***.576.348-**) em 30/11/2023
13:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/ECLGB-APFU8-574PT-5K64N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>